



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº. 597 , de 02/02/2021

Processo: 86.233

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 834

Autoria: MESA DIRETORA

Ementa: Referenda o Ato da Mesa 800/2021, que estende a vigência do regramento especial para a realização de audiências públicas e altera o horário das sessões ordinárias enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19).

Arquive-se

Diretoria Legislativa

05/02/2021



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 834

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretor 29/05/2021</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parcecer CJ nº: 11</p>	<p>QUORUM: MA</p>	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>A CJR.</p> <p><i>[Signature]</i> Diretor Legislativo 02/02/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p><i>[Signature]</i> Presidente 02/02/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p><i>[Signature]</i> Relator 02/02/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PUBLICAÇÃO Rubrica
05/02/21 Cin

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
Fay Taha
Presidente
02/02/2021

APROVADO
Fay Taha
Presidente
02/02/2021

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 834
(Mesa Diretora)

Referenda o Ato da Mesa 800/2021, que estende a vigência do regramento especial para a realização de audiências públicas e altera o horário das sessões ordinárias enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19).

Art. 1º. É referendado o Ato da Mesa nº 800, de 25 de janeiro de 2021, que Altera o Ato 782/2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas, para estender a vigência do regramento enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19), e altera o horário das sessões ordinárias durante o mesmo período.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Com o presente projeto de resolução buscamos obter o necessário referendo do Plenário desta Edilidade a disposições que lhe dizem respeito e que foram implementadas por esta Mesa Diretora por meio do ato em tela. Agora, em observância ao princípio da colegialidade que rege todos os parlamentos neste País, submetemos esse ato normativo ao referendo do Plenário desta Casa. Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta propositura.

Sala das Sessões, 29/01/2021

A MESA

Fay Taha
FAOUAZ TAHA
Presidente

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA
1º Secretário

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
2ª Secretária



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 11

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 834

PROCESSO Nº 86.233

De autoria da **MESA DIRETORA**, o presente projeto de resolução referenda o Ato da Mesa 800/2021, que estende a vigência do regramento especial para a realização de audiências públicas e altera o horário das sessões ordinárias enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19).

A propositura vem instruída com cópia do ato da Mesa supracitado (fl. 04).

É o relatório.

PARECER:

Do aspecto orgânico-formal da propositura. Da competência e da iniciativa.

A proposta em exame, sob o aspecto orgânico-formal, se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência e iniciativa (art. 6º "caput", c/c o art. 14, inc. II, e § 2º, e art. 55, II da Lei Orgânica de Jundiaí c.c. art. 142, IV e V, c/c o art. 216, II do Regimento Interno da Edilidade), obedecendo, portanto, aos preceitos regimentais da Casa.

A matéria é de natureza legislativa, disciplinada por meio de resolução, pois aborda temática pertinente o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto à alteração regimental não vislumbramos empecilhos incidentes sobre a pretensão, posto que somente poderá se dar através de resolução.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

[assinatura]
[assinatura]



Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, que se pronunciará sobre os aspectos legalidade e mérito (cf. § 1º, do art. 216, RI).

QUORUM: maioria absoluta (cfe. § 2º do art. 216, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de Janeiro de 2021.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

[assinatura]
Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Gabriely Alves Barberino
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 86.233

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 834, da **MESA DIRETORA**, que referenda o Ato da Mesa 800/2021, que estende a vigência do regramento especial para a realização de audiências públicas e altera o horário das sessões ordinárias enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19).

PARECER

O presente projeto de resolução visa à efetivação do disposto via Ato da Mesa, meio escolhido em razão da inegável necessidade de rapidez na tomada de decisões diante da situação sem precedentes vivida hoje no mundo todo.

Quanto ao seu aspecto orgânico formal, reportamo-nos ao Parecer da Procuradoria Jurídica juntado às fls. 05-06, que deixa claro ser esta, matéria de natureza legislativa, disciplinada por meio de resolução, pois aborda temática pertinente o Regimento Interno desta Casa.

No que concerne ao mérito da propositura, temos que as medidas determinadas pelo Ato 800, de 25 de janeiro de 2021, juntado à fl. 04 destes autos, são fundamentais à adequação do funcionamento da Casa às medidas de segurança cuja necessidade é premente no sentido de se conter a pandemia de Covid-19, motivo pelo qual o referendo a tais determinações, já implantadas com sucesso, é providência que se impõe.

Dessa forma, demonstra-se a harmonização da iniciativa proposta com os normativos de regência, bem como sua relevância de mérito.

Pelo exposto, este relator apõe **voto favorável** à propositura.

Sala das Comissões, 02-02-2021.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

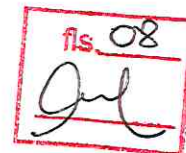



CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vêtor Oeste"


ENG.º MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 86.233

RESOLUÇÃO Nº 597, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

(Mesa Diretora)

Referenda o Ato da Mesa 800/2021, que estende a vigência do regramento especial para a realização de audiências públicas e altera o horário das sessões ordinárias enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É referendado o Ato da Mesa nº 800, de 25 de janeiro de 2021, que altera o Ato 782/2020, que regula, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a realização de audiências públicas, para estender a vigência do regramento enquanto houver risco de contágio do coronavírus (Covid-19), e altera o horário das sessões ordinárias durante o mesmo período.

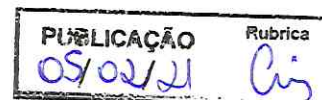
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um (02/02/2021).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de fevereiro de dois mil e vinte e um (02/02/2021).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 834

Juntadas:

fls. 02 a 04 em 29/05/2021 (Jr); fls. 05 e 06 em
21/02/22 Sa; fl. 07 em 02/02/2021 - R;
fl 08 em 02/05/21 Jrl

Observações: